

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 25 - R DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária e viagem a serviço, para atender às especificidades no âmbito do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM Noroeste e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o pagamento de diárias aos empregados públicos e ou servidores que viajam a serviço deste Consórcio Público,

RESOLVE

Art. 1º - As diárias devidas ao presidente e vice presidente e demais prefeitos integrantes ou não da diretoria do CIM NOROESTE, bem como, as diárias devida aos empregados públicos deste Consórcio Público ou servidor de município consorciado, quando em viagens a serviço do CIM NOROESTE, a partir de então denominados como beneficiários, passam a vigorar com as especificações e valores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

§1º. As diárias de viagem visam cobrir despesas com alimentação e hospedagem do beneficiário, e, a aquisição das passagens aéreas, bem como se for o caso, das passagens de transporte rodoviário e ou ferroviário intermunicipal ou interestadual, devem ser planejadas de forma a chegar ao local de destino antes do início das atividades contidas na programação da viagem.

§ 2º. Visando cobrir despesas com os deslocamentos na região do destino da viagem, no caso de viagem interestadual, sem a utilização de veículo do CIM NOROESTE, será concedida uma complementação de diária, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, para cobrir despesas de deslocamento, adicional que não contempla despesas com passagens por transporte rodoviário e ou ferroviário intermunicipal ou interestadual, necessárias a chegada ao local de destino da programação de trabalho contida na viagem.

§ 3º. Não estão contempladas neste artigo, para fins de concessão de diárias, os deslocamentos e as viagens realizadas a trabalho para municípios consorciados ao CIM NOROESTE, pelo fato de integrarem a rotina de trabalho dos empregados públicos,

exceto quando necessária a pernoite no município consorciado de destino.

Art. 2º - Ao responsável pela área, cabe fiscalizar as diárias emitidas, assumindo responsabilidade civil e criminal pelas diárias que forem realizadas.

Art. 3º - O beneficiário, para fazer jus ao recebimento da diária de viagem de alimentação, deve ficar ausente do local onde presta regularmente seus trabalhos, a serviço deste Consórcio Público, pelo período mínimo de 06 (seis) horas.

Parágrafo Único: Não estão contemplados neste artigo deslocamentos para a região abrangida pelos municípios consorciados.

Art.4º Será paga diária de viagem de pernoite ao beneficiário, quando for necessária a pernoite em local diverso de onde o beneficiário presta regularmente seus trabalhos, nos casos em que o consórcio não fornecer o pagamento da hospedagem.

Art. 5º As diárias de viagem, de refeição ou pernoite, exceto no caso de presidente e vice presidente e demais prefeitos integrantes ou não da diretoria do CIM NOROESTE, devem ser requeridas pelo beneficiário ao seu superior hierárquico antes da realização da viagem, sendo expressamente proibido seu pagamento em folha de pagamento.

Art. 6º Quando o beneficiário viajar juntamente com o Presidente do consórcio para o mesmo destino e com o mesmo objetivo/finalidade de trabalho, perceberá o valor da diária igual a aquela devida ao Presidente do consórcio, ficando esta percepção condicionada à autorização formal do Presidente do Consórcio .

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, em especial, a Portaria Cim Noroeste nº 06 – R de 12 de março de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE

ANEXO ÚNICO

1. PARA VIAGEM À LOCALIDADE COMPREENDIDA DE ATÉ 100KM (CEM QUILÔMETROS) DA SEDE DO CONSÓRCIO, DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

a) Presidente e Vice-Presidente e prefeitos dos municípios consorciados:

Diária Parcial	R\$175,00
Pernoite	R\$150,00
Diária Completa	R\$325,00

b) Demais empregados públicos deste consórcio público e/ou servidores de municípios consorciados

Diária Parcial	R\$ 50,00
Pernoite	R\$120,00
Diária Completa	R\$160,00

2. PARA VIAGEM À LOCALIDADE DE DISTÂNCIA SUPERIOR À 100KM (CEM QUILÔMETROS) DA SEDE DO CONSÓRCIO, DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

a) Presidente e Vice-Presidente e prefeitos dos municípios consorciados:

Diária Parcial	R\$350,00
Pernoite	R\$200,00
Diária Completa	R\$550,00

b) Demais empregados públicos deste consórcio público e/ou servidores de municípios consorciados:

Diária Parcial	R\$80,00
Pernoite	R\$150,00
Diária Completa	R\$230,00

3. - PARA VIAGEM À LOCALIDADE DE DISTÂNCIA SUPERIOR À 100KM (CEM QUILÔMETROS) DO SEDE DO CONSÓRCIO, FORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

a) Presidente e Vice-Presidente e prefeitos dos municípios consorciados:

Diária Parcial	R\$ 500,00
Pernoite	R\$ 250,00
Diária Completa	R\$ 750,00

b) Demais empregados públicos deste consórcio público e/ou servidores de municípios consorciados

Diária Parcial	R\$ 250,00
Pernoite	R\$ 250,00
Diária Completa	R\$ 500,00

4. - PARA VIAGEM ÀS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

a) Presidente e Vice-Presidente e prefeitos dos municípios consorciados:

Diária Parcial	R\$500,00
Pernoite	R\$250,00
Diária Completa	R\$750,00

b) Demais empregados públicos deste consórcio público e/ou servidores de municípios consorciados

Diária Parcial	R\$120,00
Pernoite	R\$200,00
Diária Completa	R\$320,00

5. - PARA VIAGEM ÀS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, EXCETO BRASÍLIA:

a) Presidente e Vice-Presidente e prefeitos dos municípios consorciados:

Diária Parcial	R\$500,00
Pernoite	R\$250,00
Diária Completa	R\$750,00

b) Demais empregados públicos deste consórcio público e/ou servidores de municípios consorciados

Diária Parcial	R\$250,00
Pernoite	R\$250,00
Diária Completa	R\$500,00

6. -PARA VIAGEM À BRASÍLIA- DF:

a) Presidente e Vice-Presidente e prefeitos dos municípios consorciados:

Diária Parcial	R\$ 500,00
Pernoite	R\$ 350,00
Diária Completa	R\$ 850,00

b) Demais empregados públicos deste consórcio público e/ou servidores de municípios consorciados

Diária Parcial	R\$300,00
Pernoite	R\$300,00
Diária Completa	R\$600,00